



Decreto nº 078/PMP/2025

Palminópolis Goiás, 30 de maio de 2025.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 30 / 05 / 2025

“Reformula o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Palminópolis-GO e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, Franc Helvis Vaz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei nº 005/PMP/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, demais programas de natureza social cujo mandato terá vigência de 02 (dois) anos, será permitido uma recondução, conforme Lei Municipal nº 005/PMP/2021.

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Nádia Grey Gonzaga dos Reis Pinho da Costa;
Suplente: Marlene Cândida Lima de Sá

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Natália Carolina de Oliveira;
Suplente: Gláucia Mara Rodrigues de Souza Lima

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Irenil Reis de Souza Dias;
Suplente: Luciana Maria Teodoro Ribeiro

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte;

Titular: Cleber Reges dos Santos;
Suplente: Joaquim Cândido da Silva



II – Representantes de Entidades:

a) Representantes de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social;

Titular: Lara Gomes Teodoro;
Suplente: Sandra Patricia de Oliveira Bispo

b 1) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social;

Titular: Osvaldin Quirino Junior;
Suplente: Pr. Nilton Vicente Batista

b 2) Titular: Tchaliton Vicente Santana;
Suplente: Silas Sardinha Cardoso

b 3) Representantes de Entidades de Assessoramento ou Trabalhadores da Área de Assistência Social;

Titular: Carmem Maria Pagotto;
Suplente: Antonia de Pádua Bomtempo Souza

Art. 2º - A Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social será exercido, respectivamente, pela Sra. Nádia Grey Gonzaga dos Reis Pinho da Costa e pela Sra. Marlene Cândida Lima de Sá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2025.


Franc Helvis Vaz
-Prefeito-